



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

RELATÓRIO Nº 02/2021-COMREX

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2992/OC-BR

PERÍODO AUDITADO: EXERCÍCIO 2020

PROJETO: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - PADEAM

UNIDADE AUDITADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC, UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PADEAM – UGPADEAM

MANAUS-AM

ABRIL, 2021



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente Cons. Mario Manoel Coelho de Mello
Vice-Presidente Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral
Corregedor Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Ouvidor Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho
Luiz Henrique Pereira Mendes
Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
Carlos Alberto Souza de Almeida
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

MISSÃO

“Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos por meio de ações de orientação e fiscalização em benefício da sociedade amazonense”.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis do
Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR – Exercício/2020
PADEAM

Comissão de Auditoria

José Raimundo Maquiné Júnior (Coordenador)

ATCE – Auditoria Governamental

Mário Augusto Takumi Sato

ATCE – Auditoria Governamental

Lindoberto Queiroz dos Santos

ATCE – Auditoria Governamental

Luciano Plentz Russo

ATCE – Auditoria de Obras Públicas

Dados para Contato

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Av. Efigênio Sales, 1555 Parque 10
69055-736 Manaus - AM
Fone: + 55 (92) 3301-8153 / Fax: (92) 3642-8974



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

RESUMO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas foi eleito pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID como Auditor Independente responsável pela Auditoria Externa do Contrato de Empréstimo celebrados junto ao Governo do Estado do Amazonas. Por esta razão, foi realizada auditoria sobre o Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR, que tem o Governo do Estado do Amazonas como Mutuário, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, e foi celebrado em 05 de agosto de 2014. O objeto do referido Contrato consiste na cooperação a expansão da cobertura e melhoria do desempenho escolar dos alunos de educação básico do Estado do Amazonas. O presente Relatório apresenta o resultado da Auditoria Independente realizada sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo, referente ao exercício de 2020, bem como do cumprimento das cláusulas contratuais, dos processos de aquisições e de solicitações de desembolsos, do sistema de controle interno praticado e das execuções das obras.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

ABREVIATURAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AdA	Águas do Amazonas S/A
AECID	Agência Espanhola de Cooperação Internacional para Desenvolvimento
AFEAM	Agência de Fomento do Estado do Amazonas
AFI	Sistema de Administração Financeira Integrada
AmE	Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
ARSAM	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEF	Caixa Econômica Federal
CBR	“Country Brazil” – utilizado em documentos nos quais o banco se comunica oficialmente com os mutuários no Brasil
COMCRI	Comissão de Gerenciamento de Crise
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil
CRC	Conselho de Representantes da Comunidade
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
ELO	Escritório Local de Gestão Compartilhada
FECASALC	Fundo Espanhol de Cooperação para Água e Saneamento na América Latina e no Caribe
FVS	Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas
GAL	Grupo de Apoio Local
GEA	Governo do Estado do Amazonas
GN-2349-7	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras
GN-2349-9	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras (versão atualizada – maio/12)
GN-2350-7	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores
GN-2350-9	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores (versão atualizada – maio/12)
IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IMPLURB	Instituto Municipal de Planejamento Urbano
IMTT	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
INTOSAI	The International Organisation of Supreme Audit Institutions
IPAAM	Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas
LMS	“Loan Management System” – sistema do BID utilizado no gerenciamento de empréstimos
NE	Nota de Empenho
NL	Nota de Liquidação
NIA	Normas Internacionais de Auditoria
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
OB	Ordem Bancária



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

OP-703	Política Operacional do BID que trata de Meio Ambiente e Salvaguardas Ambientais
OP-710	Política Operacional do BID que trata de Reassentamento Involuntário
OP-765	Política Operacional do BID que trata dos Povos Indígenas
PB	Projeto executivo
PE	Projeto Executivo
PCAO	Plano de Controle Ambiental de Obras
PCCI	Plano de Controle de Contaminação Industrial
PCS	Plano de Comunicação Social
PDDR	Plano de Ações para Reposição de Moradias, Remanejamento de População e Atividades Econômicas Instaladas em Áreas Requeridas para Implantação do PADEAM
PER	Plano Específico de Reassentamento
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGE	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
PMM	Prefeitura Municipal de Manaus
PRODAM	Processamento de Dados do Amazonas
PADEAM	Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas
PSSA	Plano de Sustentabilidade Socioambiental
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RAA	Relatório de Avaliação Ambiental
ROP	Regulamento Operacional do Programa
SEC	Secretaria de Estado da Cultura
SEDUC	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEJEL	Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer
SERINS	Secretaria de Estado de Relações Institucionais
SGA	Sistema de Gestão Ambiental do PADEAM
SICOP	Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas
SIGPRO	Sistema de Gerenciamento do PADEAM
SPF	Secretaria de Estado de Política Fundiária
SUBCOMADEC	Subcomando de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUHAB	Superintendência Estadual de Habitação do Amazonas
UGPADEAM	Unidade de Gerenciamento do PADEAM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS	12
1.1 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12
1.2 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR	12
1.3 DA AMOSTRAGEM REALIZADA PELA COMISSÃO	13
1.4 DO LIMITE DE DISTORÇÃO TOLERÁVEL	14
1.5 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS BÁSICOS	14
1.5.1 OPINIÃO	14
A. SOBRE AS AQUISIÇÕES DO PROGRAMA	15
2. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2992/OC-BR	28
2.1 INFORMAÇÕES GERAIS	28
2.2 CENÁRIO DO CONTROLE INTERNO	29
2.3 ACOMPANHAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	29
2.4 EVENTOS SUBSEQUENTES AO EXERCÍCIO AUDITADO E SEUS EFEITOS	30
3. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	31
3.1 INFORMAÇÕES GERAIS	31



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

INTRODUÇÃO

1. Este Relatório refere-se à Auditoria Independente prevista na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, e no Artigo 8.04, das Normas Gerais, do Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR. O objeto da Auditoria é auferir a aplicação dos recursos do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM) financiados pelo BID e pela contrapartida do Governo do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2020.
2. O Mutuário responsável pela aplicação dos recursos do Contrato de Empréstimo perante o BID é o Governo do Estado do Amazonas, que, de comum acordo entre as partes, criou a Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UG-PADEAM, e a gestão orçamentária é realizada pela Secretaria de Educação e Desporto – SEDUC.

Objetivos do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

3. O objetivo geral do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - PADEAM é ampliar a cobertura e melhorar o desempenho escolar dos alunos da educação básica no Estado do Amazonas.
4. O Programa está estruturado em três componentes: (1) Ampliação da cobertura da educação básica; (2) Melhoria da progressão, conclusão e qualidade da educação básica; (3) Gestão, monitoramento e avaliação da rede escolar e do Projeto; e Administração do Programa.
5. **Componente 1. Ampliação da cobertura da educação básica.** O objetivo desse componente é ampliar a oferta e melhorar a infraestrutura da educação básica da rede estadual, com o financiamento, entre outras, das seguintes atividades: (i) construção e aparelhamento de aproximadamente 12 Centros de Educação de Tempo Integral (CETI) e adaptação e aparelhamento de aproximadamente 20 unidades escolares na mesma modalidade; e (ii) ampliação da cobertura do Sistema Estadual de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (SEEPMT) em aproximadamente 560 escolas. Tais atividades requerem, entre outras ações, a contratação de serviços de conectividade por satélite; a instalação de antenas de comunicação e kits tecnológicos; a adaptação de salas de aula; a contratação e capacitação de professores para cada escola; a melhoria e ampliação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que permite acesso à oferta de conteúdos educativos em formato eletrônico; a melhoria dos processos de assistência técnica às escolas; e a construção da nova sede do Centro de Mídias, dimensionada para atender à demanda educacional projetada.
6. **Componente 2. Melhoria da progressão, conclusão e qualidade da educação básica.** O objetivo desse componente é melhorar os índices de aproveitamento escolar, reduzir a distorção idade/série e melhorar o desempenho dos alunos do Estado do Amazonas. Para tanto, serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades: (i) implementação de um programa de aceleração da aprendizagem e reforço escolar, com o objetivo de corrigir a distorção idade/série. Também serão beneficiados alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que receberão reforço em português, matemática e outras disciplinas; (ii) implementação de um sistema de “coaching”, que facilitará a inserção na docência, proporcionará formação em



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

serviço aos novos professores e avaliará os professores durante o período probatório; e (iii) assistência a escolas com baixo desempenho, por meio de um sistema de acompanhamento gerencial para seus diretores, e pedagógico para seus professores.

7. **Componente 3: Gestão, monitoramento e avaliação da rede escolar e do Projeto.** O objetivo desse componente é fortalecer a capacidade de gestão e monitoramento da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, por meio, entre outras, das seguintes atividades: (i) redesenho de processos administrativos entre a Secretaria, unidades regionais e escolas, e a implementação de novos módulos do sistema de gestão como o diário digital, o de perfil e carreira dos docentes e o de informação estratégica no nível da Secretaria e das escolas, além do fornecimento dos equipamentos necessários para seu funcionamento; (ii) extensão do Sistema de Avaliação de Desempenho Escolar do Amazonas - SADEAM a novas disciplinas, às redes municipais e à educação indígena, atendendo especificamente o retorno e uso de seus resultados no nível das redes escolares e das escolas, fortalecimento das equipes de análise e estatísticas educacionais da SEDUC; e (iii) desenho e implementação das avaliações dos processos e impactos do Projeto, além da avaliação de algumas ações da Secretaria.
8. **Administração do Programa.** Serão financiados nesta categoria, entre outros: (i) a criação da Unidade de Gestão do Programa (UGP); (ii) a aquisição de bens para seu funcionamento e serviços de apoio à gestão; e (iii) serviços de auditoria externa.
9. As ações a serem financiadas pelo BID e o detalhamento do PADEAM estão registrados no Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR.

Recursos envolvidos

10. O custo do programa foi estimado no equivalente a US\$ 167.696.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), sendo US\$ 117.380.000,00, equivalentes a 70,00%, financiados com recursos do capital ordinário do Banco, e US\$ 50.316.000,00, equivalentes a 30,00%, financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento, em milhões de dólares.
11. De acordo com os registros do PADEAM, foram desembolsados pelo BID ao Programa, até 31/12/2020, US\$ 112.818.231,22 (Cento e doze milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e vinte e dois centavos).

Metodologia

12. Para a execução da Auditoria foram definidas as questões de auditoria e utilizadas às técnicas da Entrevista, do Exame de Documentos Digitalizados, da Análise de Sistemas de Informação, da Circularização, no entanto a Verificação *In Loco* não foi possível devido a Pandemia do COVID-19, conforme será elucidado neste Relatório.
13. Os exames foram feitos de acordo com as Normas de Auditoria, através do planejamento dos trabalhos, da análise de documentos, da constatação de evidências, avaliação das práticas e das



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

estimativas contábeis adotadas pela Administração, e com a triangulação dos check-lists financeiro, contábil, patrimonial, de controle interno, aquisições, obras e jurídico.

Perfil da equipe de Auditoria

14. Foram designados para apresentar os resultados dos exames realizados na gestão do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM), exercício 2020, cinco Auditores Técnicos de Controle Externo, dentre os quais servidores com formação nas áreas contábil, administração, engenharia da computação, e dois especializados em Obras Públicas, com formação em engenharia civil.

Resultado da Auditoria

Opinião com ressalva

15. Examinamos as demonstrações financeiras anexas do PADEAM, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2020 e a Demonstração de Investimentos Acumulados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, correspondentes ao Programa, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Estado Amazonas, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.
16. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “*Base para opinião com ressalva*”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Programa em 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito na Nota **(02)**.

Base para opinião

17. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com os estabelecidos no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Amazonas, que estão baseados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras*”. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

18. No entanto, em razão da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
19. Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, resolveu declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
20. Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia, significando o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
21. Considerando a necessidade de maior restrição do contato físico interpessoal no ambiente de trabalho, em favor do isolamento social, imprescindível à redução do contágio do COVID-19;
22. Considerando a declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;
23. Considerando que o País ainda se encontra em situação incipiente do desenrolar da pandemia e que suas consequências sanitárias ainda não podem ser claramente delineadas, com o avanço do contágio e de óbitos;
24. Considerando as Portarias N.º 154/2020-GP – TCE – AM, de 13 de março de 2020. 157/2020-GP, de 19 de março de 2020; Portaria nº 163/2020-GP, de 02 de abril de 2020, Portaria nº 168/2020 - GP, de 17 de abril de 2020; Portaria nº 177/2020-GP, de 30 de abril de 2020, Portaria nº 183/2020-GP, de 15 de maio de 2020; PORTARIA nº 191/2020-GP, de 29 de maio de 2020; Portaria nº 196/2020-GP, de 16 de junho de 2020; Portaria nº 208/2020-GP, de 07 de julho de 2020; Portaria nº 224/2020-GP, de 27 de julho de 2020, as quais suspenderam as atividades presenciais e prazos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
25. Considerando que o Prazo para a Entrega do Relatório de Auditoria dos Programas Financiados pelo BID, está fixado para o dia 30 de Abril de 2021, e que o prazo de suspensão das atividades desta Corte de Contas está previsto até o dia 02 de Maio de 2021;
26. Considerando ainda, que não foi possível realizar as visitas técnicas necessárias à Auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM), principalmente no que diz respeito à Execução de Obras de Engenharia
27. Com relação à primeira questão, a auditoria concluiu que as demonstrações financeiras apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

do Programa em 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o critério contábil de caixa, descrito nas Notas Explicativas, item “ 2. Principais Políticas Contábeis”.

28. A respeito das Aquisições realizadas no Exercício de 2020, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus não foi possível realizar Auditoria in loco das Aquisições e Contratos.
29. Com relação ao Controle Interno, não foram verificadas situações de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR, consideradas as restrições de auditoria descritas no Relatório de Auditoria de Controle Interno.
30. Com relação à Auditoria de Obras, em virtude da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus não foi possível realizar inspeção in loco das obras de construção dos CETI's. Ressalvadas as limitações impostas em virtude da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus, não identificamos achados de auditoria.

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JUNIOR

Auditor Técnico de Controle Externo - Mat. 001.810-4A
(Assinado Eletronicamente)

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO

Auditor Técnico de Controle Externo - Mat. 001.889-9A
(Assinado Eletronicamente)

LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS

Auditor Técnico de Controle Externo - Mat. 001.814-7A
(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO PLENTZ RUSSO

Auditor Técnico de Controle Externo - Mat. 001.936-4A
(Assinado Eletronicamente)



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

À Coordenadora Executiva da Unidade de Gerenciamento do PADEAM Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM)

31. Examinamos as demonstrações financeiras anexas do PADEAM, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2020 e a Demonstração de Investimentos Acumulados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, correspondentes ao Programa, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Estado Amazonas, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.
32. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “*Base para opinião com ressalva*”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Programa em 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito na Nota **(02)**.

1.1 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

33. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, o qual inclui determinar que o critério de caixa constitui uma base contábil aceitável para a preparação das demonstrações financeiras nas circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo **Programa** e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).
34. Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

1.2 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

35. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

36. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Secretaria**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

37. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

1.3 DA AMOSTRAGEM REALIZADA PELA COMISSÃO

38. A amostragem é a utilização de um processo para obtenção de dados aplicáveis a um conjunto, denominado universo ou **população**, por meio do exame de uma parte desse conjunto denominada **amostra**.
39. A equipe de auditoria considerou que a amostra selecionada teve relação direta com o volume de transações realizadas pela entidade na área ou na transação objeto do exame, como também com o efeito na posição patrimonial e financeira da entidade e o resultado por ela obtido no período.
40. O tipo de amostragem utilizada pela Comissão, quando da análise documental foi a população **estratificada por valor monetário**, permitindo que o trabalho de auditoria fosse direcionado
-
-



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

para os itens de valor maior.

41. Importante ressaltar que a estratificação é o processo de dividir uma população em subpopulações, cada qual contendo um grupo de unidades de amostragem com características homogêneas ou similares. Esse tipo de amostragem foi essencial na análise dos documentos e quando da emissão da Conclusão da Auditoria, uma vez que permitiu que a equipe direcionasse os esforços de auditoria para os itens que continham maior potencial de erro, por exemplo, as medições de engenharia pagas e reconhecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para detectar distorções relevantes entre o serviço realizado e o valor pago.

1.4 DO LIMITE DE DISTORÇÃO TOLERÁVEL

42. Uma das grandes preocupações de uma Auditoria é a possibilidade de ocorrência do chamado “erro amostral” que nada mais é do que a diferença entre o valor obtido no processo de amostragem e o verdadeiro valor do parâmetro que se deseja estimar.
43. Diante disso, a equipe de auditoria adotou o modelo de Distorção Tolerável (testes de detalhes), onde **ficou definido o percentual de 3% (três por cento) do valor total de amostra como erro monetário máximo** na classe de transações analisadas.
44. Em termos financeiros, a amostra total foi de **US\$ 1.788.464,92**.
45. Nesse diapasão, aplicando a fórmula da Distorção Tolerável, encontramos o valor de **US\$ 53.653,95** conforme se verifica pelos cálculos abaixo:

Cálculo da Distorção Tolerável

Seq.	Descrição	Valor (US\$)
3	Juros e Comissão	1.788.464,92
4	Total	1.788.464,92
5	Limite de Tolerância (3%) do item 4	53.653,95

1.5 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS BÁSICOS

1.5.1 OPINIÃO

46. Examinamos as demonstrações financeiras anexas do PADEAM, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2020 e a Demonstração de Investimentos Acumulados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, correspondentes ao referido Programa, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

do Estado Amazonas, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

47. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “*Base para opinião com ressalva*”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Programa em 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito na Nota **(02)**.

A. SOBRE AS AQUISIÇÕES DO PROGRAMA

48. A respeito das Aquisições realizadas no Exercício de 2020, não foi possível realizar a análise, pois em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus esta Corte de Contas está afastada de suas atividades presenciais até o dia 02 de Maio de 2021. Portanto, não foi possível realizar a visita técnica, o que ocorrerá no exercício posterior.

Manaus, 15 de Abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.810-4^a
(Assinado Eletronicamente)

LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.814-7A (Aquisições)
(Assinado Eletronicamente)



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

Anexo 01 – Demonstração de Fluxos de Caixa

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - PADEAM

Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA (EXPRESSO EM - US\$ dólares)

DESCRIÇÃO	PERÍODO TERMINADO EM 2020			PERÍODO TERMINADO EM 2019		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado no início do período	91.008.231,22	35.892.278,68	126.900.509,90	64.008.231,22	1.437.442,49	65.445.673,71
Durante o período	21.810.000,00	1.652.864,03	23.462.864,03	27.000.000,00	34.454.836,19	61.454.836,19
• Desembolsos/Antecipações/Fundo Rotativo, reembolsos, pago diretos)	21.810.000,00	1.652.864,03	23.462.864,03	27.000.000,00	34.933.600,18	61.933.600,18
• Receita de aplicações financeiras	-	-	-	-	-	-
• Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	478.763,99	478.763,99
Total de Recursos Recebidos	112.818.231,22	37.545.142,71	150.363.373,93	91.008.231,22	35.892.278,68	126.900.509,90
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado no início do Período	56.230.118,58	35.892.278,68	92.122.397,26	37.847.146,49	1.437.442,49	39.284.588,98
Durante o Período	37.208.768,70	1.652.864,03	38.861.632,73	18.382.972,09	34.454.836,19	52.837.808,28
• Solicitação/justificativa de desembolso apresentada ao BID	34.292.732,03	1.541.360,61	35.834.092,64	13.429.905,06	34.933.600,18	48.363.505,24
• Ajuste de Exercícios Anteriores	2.916.036,67	111.503,42	3.027.540,09	4.953.067,03	478.763,99	478.763,99
• Pagos por Bens e Serviços pendentes de comprovação /Justificativa	-	-	-	-	-	-
• Outros (detalhar)	-	-	-	-	-	-
Total Desembolsado	93.438.887,28	37.545.142,71	130.984.029,99	56.230.118,58	35.892.278,68	92.122.397,26
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	19.379.343,94	0,00	19.379.343,94	34.778.112,64	0,00	34.778.112,64

MARIA JOSEPHA PENELLA
PEGAS CHAVES
VILIELA:30575370220
Data: 2023.04.27 15:39:34-4400
Assinado de forma digital por MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
VILIELA:30575370220
Data: 2023.04.27 15:39:34-4400
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva do PADEAM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

Anexo 02 – Demonstração de Investimentos Acumulados

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - PADEAM
Contrato de Empréstimo nº 2992/OC-BR
DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CATEGORIA DE INVESTIMENTOS DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO VIGENTE			ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2018			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019			ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
1. Ampliação da Cobertura da Educação Básica	85.790.000,00	9.860.000,00	95.650.000,00	28.964.864,25	463.970,53	29.428.834,78	13.457.936,60	1.687.671,28	15.145.607,88	42.422.800,87	2.151.641,81	44.574.442,68
2. Melhoria da Progressão, Conclusão e Qualidade da Educação Básica	7.190.000,00	9.860.000,00	17.050.000,00	1.471.774,51	-	1.471.774,51	304.865,06	4.874.607,40	5.179.470,46	1.776.637,57	4.874.607,40	6.651.244,97
3. Gestão, Monitoram. e Avaliação da Rede Escolar do Projeto	21.470.000,00	29.330.000,00	50.800.000,00	6.575.912,46	958.678,50	7.534.590,95	2.889.836,37	28.371.321,50	31.261.157,87	9.465.748,83	29.330.000,00	38.795.748,83
4. Administração do Projeto	2.930.000,00	1.266.000,00	4.196.000,00	834.595,27	14.793,46	849.388,73	1.730.336,07	-	1.730.336,07	2.564.931,31	14.793,46	2.579.724,77
TOTAIS	117.380.000,00	50.316.000,00	167.696.000,00	37.847.146,49	1.437.442,49	39.284.588,98	18.382.872,11	34.933.600,18	53.316.572,29	56.230.118,58	36.371.042,67	92.601.161,25
PARI PASSU	70,00%	30,00%	100%	96,34%	3,66%	100%	34,48%	65,52%	100%	60,72%	39,28%	100%

CATEGORIA DE INVESTIMENTOS DESCRIÇÃO	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020			ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020			ORÇAMENTO A REALIZAR		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
1. Ampliação da Cobertura da Educação Básica	-	463.970,53	463.970,53	25.832.073,44	717.102,54	26.549.175,98	68.254.874,28	2.404.773,82	70.659.648,10	17.535.125,72	7.455.226,18	24.990.351,90
2. Melhoria da Progressão, Conclusão e Qualidade da Educação Básica	-	-	-	4.576.635,58	234.264,20	4.810.899,78	6.353.273,15	5.108.871,60	11.462.144,75	836.726,85	4.751.128,40	5.587.855,25
3. Gestão, Monitoram. e Avaliação da Rede Escolar do Projeto	431.577,44	-	431.577,44	6.197.371,16	-	6.197.371,16	16.094.697,43	29.330.000,00	45.424.697,43	5.375.302,57	0,00	5.375.302,57
4. Administração do Projeto	-	431.577,44	431.577,44	602.688,52	701.497,29	1.304.185,81	2.736.042,42	701.497,29	3.437.539,71	193.957,58	564.502,71	758.460,29
TOTAIS	0,00%	0,00%	0%	37.208.768,70	1.652.864,03	38.861.632,73	93.438.887,28	37.545.142,71	130.884.029,99	23.941.112,72	12.770.857,29	36.711.970,01
PARI PASSU	0,00%	0,00%	0%	95,75%	4,25%	100%	71,34%	28,66%	100%	65,21%	34,79%	100%

Assinado de forma digital por MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
VILELA30575370220
Data: 2021.04.27 15:41:46 -04'00'
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva do PADEAM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

Anexo 03 – Notas Explicativas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PADEAM

**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO NO AMAZONAS**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº 2992/OC-BR
(BR-L1328)**

NOTAS EXPLICATIVAS

2020



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Objetivo geral - O objetivo geral do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - PADEAM é ampliar a cobertura e melhorar o desempenho escolar dos alunos da educação básica no Estado do Amazonas. Para alcançar seu objetivo, o Projeto está estruturado nos quatro componentes;

- **Componente 1. Ampliação da cobertura da educação básica.** O objetivo desse componente é ampliar a oferta e melhorar a infraestrutura da educação básica da rede estadual, com o financiamento, entre outras, das seguintes atividades: (i) construção e aparelhamento de aproximadamente 12 Centros de Educação de Tempo Integral (CETI) e adaptação e aparelhamento de aproximadamente 20 unidades escolares na mesma modalidade; e (ii) ampliação da cobertura do Sistema Estadual de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (SEEPMT) em aproximadamente 560 escolas. Tais atividades requerem, entre outras ações, a contratação de serviços de conectividade por satélite; a instalação de antenas de comunicação e kits tecnológicos; a adaptação de salas de aula; a contratação e capacitação de professores para cada escola; a melhoria e ampliação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que permite acesso à oferta de conteúdos educativos em formato eletrônico; a melhoria dos processos de assistência técnica às escolas; e a construção da nova sede do Centro de Mídias, dimensionada para atender à demanda educacional projetada.
- **Componente 2. Melhoria da progressão, conclusão e qualidade da educação básica.** O objetivo desse componente é melhorar os índices de aproveitamento escolar, reduzir a distorção idade/série e melhorar o desempenho dos alunos do Estado do Amazonas. Para tanto, serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades: (i) implementação de um programa de aceleração da aprendizagem e reforço escolar, com o objetivo de corrigir a distorção idade/série. Também serão beneficiados alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que receberão reforço em português, matemática e outras disciplinas; (ii) implementação de um sistema de “coaching”, que facilitará a inserção na docência, proporcionará formação em serviço aos novos professores e avaliará os professores durante o período probatório; e (iii) assistência a escolas com baixo desempenho, por meio de um sistema de acompanhamento gerencial para seus diretores, e pedagógico para seus professores.
- **Componente 3: Gestão, monitoramento e avaliação da rede escolar e do Projeto.** O objetivo desse componente é fortalecer a capacidade de gestão e monitoramento da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, por meio, entre outras, das seguintes atividades: (i) redesenho de processos administrativos entre a Secretaria, unidades regionais e escolas, e a implementação de novos módulos do sistema de gestão como o diário digital, o de perfil e carreira dos docentes e o de informação estratégica no nível da Secretaria e das escolas, além do fornecimento dos equipamentos necessários para seu funcionamento; (ii) extensão do Sistema de Avaliação de Desempenho Escolar do Amazonas - SADEAM a novas disciplinas, às redes municipais e à educação indígena, atendendo especificamente o retorno e uso de seus resultados no nível das redes escolares e das escolas, fortalecimento das equipes de análise e estatísticas educacionais da SEDUC; e (iii) desenho e implementação das avaliações dos processos e impactos do Projeto, além da avaliação de algumas ações da Secretaria.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

- **Administração do Programa.** Serão financiados nesta categoria, entre outros: (i) a criação da Unidade de Gestão do Programa (UGP); (ii) a aquisição de bens para seu funcionamento e serviços de apoio à gestão; e (iii) serviços de auditoria externa.

Custo do Programa. O custo do programa foi estimado no equivalente a US\$ 273.006.000,00 (duzentos e setenta e três milhões e seis mil dólares), sendo US\$ 151.180.000,00 (cento e cinquenta e um milhões cento e oitenta mil dólares), equivalentes a 55,4%, financiados com recursos do Banco, e US\$ 121.826.000,00 (cento e vinte e um milhões oitocentos e vinte e seis mil dólares), equivalentes a 44,6%, financiados com recursos de contrapartida local.

Em out/2018 ocorreu a Primeira Alteração contratual, que incluiu a Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINS como executor do Projeto.

Em ago/2019 ocorreu a Segunda Alteração contratual na qual, foi excluída a Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINS como executor do Projeto, foi prorrogado o prazo para o último desembolso para 05 de agosto de 2020 e, foi alterado o custo total do Projeto para US\$ 239.206.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e seis mil dólares) dos quais, US\$ 117.380.000,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e oitenta mil dólares) equivalentes a 49,07% financiados com recursos do Banco e, US\$ 121.826.000,00 (cento e vinte e um milhões oitocentos e vinte e seis mil dólares) equivalentes a 50,93% financiados com recursos de contrapartida local.

Em jul/2020 ocorreu a terceira alteração contratual na qual, o custo total do projeto foi alterado para US\$ 167.696.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis milhões de dólares) dos quais, US\$ 117.380.000,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e oitenta mil dólares) equivalentes a 70% financiados com recursos do Banco e, US\$ 50.316.000,00 (cinquenta milhões, trezentos e dezesseis mil dólares) equivalentes a 30% financiados com recursos de contrapartida local.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas, efetivamente, representam despesas pagas em dinheiro (caixa). Essa prática contábil difere das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público - NICSP, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo “*IPSAS base de caixa – Relatórios – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa*”.

Unidade Monetária (dados sobre a conversão de moedas)



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de despesas pagas aos fornecedores em moeda nacional, segue-se o determinado na Cláusula 3.04 das Disposições Especiais, que determina;

Para efeito do estabelecido no *Artigo 4.09(a)* das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no *Inciso (a) (i)* do referido artigo, pelas seguintes disposições:

- (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:
- (i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins do reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento de gastos a débito da Contrapartida Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou

3. FUNDOS DISPONÍVEIS

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2020 estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem as receitas com juros de aplicações financeiras auferidos sobre os recursos do Projeto provenientes do BID.

FUNDOS DISPONÍVEIS			
POSIÇÃO EM 31.12.2020			US\$
FUNDOS DISPONÍVEIS	FONTE	2019	2020
Banco do Brasil Nº da Conta: 9367-9 Agência 3563-7	BID	36.672.874,00	111.528.424,32

Durante o exercício de 2020, foram registradas receitas de aplicações financeiras no total de R\$ 2.538.377,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) auferidas sobre os recursos provenientes do BID, permanecendo em conta corrente do Programa em 31.12.2020 o valor de R\$ 10.174.455,51 (dez milhões cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) que convertidos a taxa de câmbio do desembolso em aberto, qual seja, R\$ 5,2300 correspondem a US\$ 1.945.402,58 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois dólares e cinquenta e oito centavos).



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

4. ADIANTAMENTOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo pendente de Justificação ao BID é de US\$ 22.295.380,61 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta dólares e sessenta e um centavos) referente ao Pedido de Adiantamento nº 22/2020 conforme abaixo.

FUNDOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO

Fundos Pendentes de Justificação	US\$
Saldo do Adiantamento n.22/2020 disponível no Banco na conta do Projeto	19.379.343,94
Reposições ou Justificativas Pendentes de Registro no OPS	-
Gastos pagos não incluídos em solicitações de desembolsos.	2.916.036,67
Soma	22.295.380,61

5. ADIANTAMENTOS E JUSTIFICATIVAS

De acordo com Capítulo IV, Artigo 4.07 (b) e (c) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo 2992/OC-BR, o Banco poderá adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis para execução do Programa. Abaixo apresentamos a Conciliação dos Recursos do Banco, em 31 de dezembro de 2020.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS DO BANCO Contrato de Financiamento Nº 2992/OC-BR		Posição em: 31/12/2020		
I-SALDO DISPONÍVEL DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO		111.528.424,32	21.324.746,52	
Informações bancárias - Saldo disponível		Montante - R\$	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação
Nº da Conta: 9367-9 AGÊNCIA 3563-7 Banco do Brasil.	Saldo Desembolso 22/2020	101.353.968,81	5,2300	19.379.343,94
	Rendimentos Financeiros	10.174.455,51	5,2300	1.945.402,58
II-GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID				2.916.036,67
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco incluídos nesta Solicitação.				-
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco não incluídos nesta Solicitação, conforme registros contábeis do projeto.				2.916.036,67
III-TOTAL FUNDO ROTATIVO OU DE ADIANTAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)				24.240.783,19
IV-SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS SEGUNDO A CONTABILIDADE DO BID (OPS 1				22.295.380,61
Porcentagem Justificada ao Banco				0%
V-DIFERENÇAS (IV-III)				(1.945.402,58)
VI-IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS				1.945.402,58
Descrição	Montante	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação	
Tarifas debitadas indevidamente pelo banco a serem regularizadas	(106,05)	5,2300	(20,28)	
Saldo de rendimento - Rendimentos fonte BID, não transferidos à conta do GEA	10.174.561,56	5,2300	1.945.422,86	
Total diferenças	10.174.455,51		1.945.402,58	
Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram efetuados para os fins estipulados no Contrato de				
Observações:				
1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamento? SIM (x) Não ()				
2) Em anexo, os extratos bancários.				
		MARIA JOSEPHA PENELLA Assinado de forma digital por PEGAS CHAVES MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS VILLELA:30575370220 CHAVES VILLELA:30575370220 Dados: 2021.04.27 15:33:23 -04'00' MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES Coordenadora Executiva do PADEAM		

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE RAIMUNDO MAQUINE JUNIOR.
 Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spepe> e informe o código: 7FB2E0DD-F622F9B0-EC465792-CAEAD32E



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

Na conciliação acima, o valor apurado no item I. Saldo disponível do adiantamento no valor de US\$ 21.324.746,52 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis dólares e cinquenta e dois centavos) diverge em US\$ 1.945.402,58 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois dólares e cinquenta e oito centavos) do saldo disponível apresentado na Demonstração de Fluxos de Caixa. Esta diferença está evidenciada conforme abaixo:

- US\$ 1.945.422,86 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois dólares e oitenta e seis centavos) – referentes a saldo dos créditos de rendimentos auferidos pela conta BID, ainda não transferidos ao Governo do Estado do Amazonas.
- US\$ 20,28 (vinte dólares e vinte e oito centavos) – referentes a despesas bancárias debitadas indevidamente pelo banco, a serem estornadas à conta do Programa.

Para conversão R\$/US\$ dos saldos em 31 de dezembro de 2020, empregou-se a taxa resultante da efetivação do contrato de câmbio do Desembolsos 22/2020 – R\$ 5,2300.

6. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL

O Governo do Estado do Amazonas assumiu o compromisso de contribuir com a importância de US\$ 50.316.000,00 (cinquenta milhões, trezentos e dezesseis mil dólares) financiados com recursos de contrapartida local, equivalentes a 30% do contrato de empréstimo.

No exercício de 2020 foram apresentados gastos de contrapartida local na ordem de US\$ 1.541.360,61 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta dólares e sessenta e um centavos) perfazendo o valor de US\$ 37.433.639,29 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove dólares e vinte e nove centavos) o total de gastos de contrapartida investidos no projeto, restando ainda pendente de apresentação gastos no valor de US\$ 111.503,42 (cento e onze mil, quinhentos e três dólares e quarenta e dois centavos).

7. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

- I. As contratações de obras, serviços de consultoria e aquisições de bens, foram efetuadas com observância às normas do BID e disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- II. Todos os bens adquiridos pelo programa, estão devidamente inventariados e no exercício de 2020, foram adquiridos bens no valor total de R\$ 12.957.564,28 (doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
- III. No exercício de 2020 os serviços adquiridos foram devidamente prestados e atestados.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

8. CATEGORIAS DE INVESTIMENTOS

CATEGORIA	FONTES			US\$
	BID	LOCAL	TOTAL	
1. Ampliação da Cobertura da Educação Básica	68.254.874,28	2.404.773,82	70.659.648,10	
2. Melhoria da Progressão, Conclusão e Qualidade da Educação Básica	6.353.273,15	5.108.871,60	11.462.144,75	
3. Gestão, Monitoramento e Avaliação da Rede Escolar e do Projeto	16.094.697,43	29.330.000,00	45.424.697,43	
4. Administração do Projeto	2.736.042,42	701.497,29	3.437.539,71	
TOTAIS	93.438.887,28	37.545.142,71	130.984.029,99	
PARI PASSU	71,34%	28,66%	100%	

9. DESEMBOLSOS EFETUADOS

Até 31 de dezembro de 2020 o BID efetuou um total de 07 desembolsos em favor do Programa, totalizando US\$ 112.818.231,22 (cento e doze milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um dólares e vinte e dois centavos) sendo, 05 Adiantamentos de Recursos (US\$ 105.955.000,00) e 02 Reembolsos de pagamentos (US\$ 6.863.231,22).

No mesmo período foram apresentadas ao BID, 18 Justificativas de Gastos comprovando a aplicação dos recursos.

10. CONCILIAÇÃO ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO	US\$			US\$
	BID	LOCAL	TOTAL	
Demonstração de Fluxos de Caixa	93.438.887,28	37.545.142,71	130.984.029,99	
Demonstração de Investimentos	93.438.887,28	37.545.142,71	130.984.029,99	
Diferença	0,00	0,00	0,00	



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

**11. CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS DO PROGRAMA COM OS REGISTROS DO
BID POR CATEGORIAS DE INVERSÃO**

POSIÇÃO EM 31.12.2020

US\$

Categorias de Inversão	Demonstrativos de Investimentos	OPS-1 Disbursed Amount	Diferença
1. Ampliação da Cobertura da Educação Básica	68.254.874,28	68.254.874,28	-
2. Melhoria da Progressão, Conclusão e Qualidade da Educação Básica	6.353.273,15	6.353.273,15	-
3. Gestão, Monitoramento e Avaliação da Rede Escolar e do Projeto	16.094.697,43	16.094.697,43	-
4. Administração do Projeto	2.736.042,42	2.736.042,42	-
TOTAIS	93.438.887,28	93.438.887,28	-

12. CONCILIAÇÃO DO PASSIVO A FAVOR DO BID

DESCRIÇÃO	US\$
Demonstração de Fluxos de Caixa	112.818.231,22
OPS-1 (disbursed amount)	112.818.231,22
Diferença	-

13. CONTINGÊNCIAS

Não foram apresentadas demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos ou contra a administração do Programa até a data base de 31.12.2020 e, até a data da elaboração/aprovação das demonstrações financeiras.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

Celebração de instrumento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº. 2992/OC-BR, conforme aprovação da Comissão de Financiamento Externos (COFIEX) constante da Recomendação nº. 010 de 05 de março de 202 – GTEC/COFIEX, relativo a;



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos – COMREX

- (i) Extensão do prazo de desembolso em 07 meses adicionais, isto é, de 05 de fevereiro de 2021 para até 05 de setembro de 2021.

15. JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

De acordo com o previsto nas Cláusulas 1.06 e 1.08 das Disposições Especiais, bem como os Artigos 3.03, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº. 2992/OC-BR, o Governo do Estado do Amazonas deve efetuar, semestralmente, o pagamento de custos financeiros nos meses de junho e dezembro de cada ano.

O Governo do Estado do Amazonas pagou a título de juros e comissão de compromisso no exercício de 2020, o total de US\$ 1.788.464,92 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro dólares e noventa e dois centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

	US\$		
DESCRIÇÃO	JUNHO	DEZEMBRO	TOTAL
Juros	1.131.157,55	57.069,48	1.188.227,03
Comissão de Compromisso	534.308,47	65.929,42	600.237,89
Total pago em 2020	1.665.466,02	122.998,90	1.788.464,92

16. SITUAÇÃO DOS AJUSTES ORIGINADOS DE OPINIÕES DIFERENTES DO PADRÃO POR PARTE DOS AUDITORES INDEPENDENTES NO ANO OU PERÍODOS ANTERIORES.

Não se aplica, uma vez que não houve opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores.

MARIA JOSEPHA PENELLA
PEGAS CHAVES
VILLELA:30575370220

Assinado de forma digital por
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS
CHAVES VILLELA:30575370220
Dados: 2021.04.27 15:34:07 -04'00'

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva do PADEAM